



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

PORTARIA Nº 8.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

*Institui o comitê Municipal do PDDE
Interativo e da outras providências*

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC DE 01 DE Janeiro de 2013, e Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I. DIRETORIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Alcione Roberto Closs

II. DIRETORIA PEDAGÓGICA

Vera Lucia Marconato Nos

§ 1º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação Rotativa, com mandato anual, ocupada por um integrante dessa comissão.

§ 2º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência Técnica Direta às escolas.

§ São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;

e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamentos da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;

f) Verificar se os itens adquiridos ou comprados com o recurso do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;

g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal